



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA
DAS CIÊNCIAS

EDITAL INTERNO N.º 03/2019 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA BOLSA PDSE/CAPES

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições, **no período de 26 a 30 de março de 2019**, para a seleção interna de doutorandos(as) à **bolsa de doutorado sanduiche no exterior** para o ano de 2019, no âmbito do EDITAL CAPES PRINT, EDITAL n.º. 001/2019 PRINT/UFBA – BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE (http://www.propg.ufba.br/sites/propg.ufba.br/files/edital_001_2019_print_ufba.pdf).

2. DA FINALIDADE

- 2.1 O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), âmbito do EDITAL CAPES PRINT, objetiva oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

3. DA QUANTIDADE E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 3.1 De acordo com o item 1.5 do EDITAL n.º. 001/2019 PRINT/UFBA – BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE, os Programas de Pós-Graduação terão bolsas que poderão ser utilizadas pelo período mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses. Com isso, será permitido o atendimento de 1 (um) ou de 4 (quatro) bolsistas, considerando o período de concessão da(s) bolsa(s).
- 3.2 O(A) bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, do prazo oficial (48 meses) para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Do(a) candidato(a)

4.1.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 4.1.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no Brasil, não possuir título de doutor e ter registro ORCID. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 4.1.1.2 Estar regularmente matriculado(a) como discente do curso de doutorado no PPGEFHC;
- 4.1.1.3 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 4.1.1.4 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
- 4.1.1.5 Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES disponível em http://www.propg.ufba.br/sites/propg.ufba.br/files/anexo_ii_-_proficiencia.pdf.

4.2 Do(a) orientador(a) brasileiro(a)

4.2.1 O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve:

- 4.2.1.1 Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- 4.2.1.2 Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES.

4.3 Do(a) orientador(a) no exterior

4.3.1 O(A) coorientador(a) no exterior deve:

- 4.3.1.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante no tema da proposta de desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- 4.3.1.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail do Programa ppgefhc@ufba.br. O e-mail deverá indicar no assunto "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DO EDITAL INTERNO N.º 03/2019 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA BOLSA PDSE/CAPEES.
- 5.2 Os documentos necessários para efetuar a inscrição:
 - a) Ficha de inscrição disponível em <http://www.propg.ufba.br/node/376>;
 - b) Currículos Lattes e identificação no ORCID (registro no site <https://orcid.org>) do(a) candidato(a), do(a) orientador(a) brasileiro(a) e do orientador(a) estrangeiro(a);
 - c) Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do(a) doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;
 - d) Declaração do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando o benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) estrangeiro(a);
 - e) Termo de compromisso, conforme o Anexo VI do Edital n.º 41/2017-CAPEES PRINT, disponível em http://www.propg.ufba.br/sites/propg.ufba.br/files/anexo_iv_termo_de_compromisso.pdf
 - f) Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
 - g) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme o item 5.3.6.1.6 do Edital N.º 41/2018 da CAPES;
 - h) Declaração de Aprovação no Exame de Qualificação ou Histórico Escolar que comprove já ter cursado o primeiro ano do doutorado;
 - i) Plano de pesquisa deve estar ligado aos temas 1, 7, 8 ou 13 (http://www.propg.ufba.br/sites/propg.ufba.br/files/anexo_i_temas_capes_print.pdf) e organizado de acordo com as especificações contidas no item 4.2 (xiii) do Edital n.º. 001/2019 PRINT/UFBA – BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE (http://www.propg.ufba.br/sites/propg.ufba.br/files/edital_001_2019_print_ufba.pdf).
- 5.3 Todos os documentos para efetuar a inscrição devem estar em um único arquivo identificado e em extensão PDF.
- 5.4 As inscrições com documentação incompleta e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital serão indeferidas.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 É de responsabilidade da Coordenação do Programa o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) como também o procedimento da seleção interna dos(as) candidatos(as) para selecionar e recomendar os(as) discentes de doutorado.
- 6.2 Durante o processo de seleção, a CSC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
 - 6.2.1 Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
 - 6.2.2 Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
 - 6.2.3 A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - 6.2.4 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e com o tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - 6.2.5 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão publicados no site <https://ppgefhc.ufba.br> os resultados, sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC), devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:
 - a) Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas, após a divulgação do indeferimento;
 - b) Do resultado preliminar da seleção, no prazo de 48 horas, a partir da data da divulgação.
- 7.2 Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail do Programa ppgefhc@ufba.br. Esses serão

analisados e julgados pela Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) designada pelo Colegiado do PPGEFHC.


8. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	26/03/2019 a 30/03/2019
Divulgação das Inscrições homologadas	31/03/2019
Período de Recursos das Inscrições homologadas	31/03/2019 a 02/04/2019
Resultado final das Inscrições homologadas	03/04/2019
Avaliação da documentação elencada no item 5.2	04 e 05/04/2019
Divulgação do resultado preliminar	05/04/2019
Período de Recursos ao resultado preliminar	05 a 07/04/2019
Resultado da análise dos recursos	08/04/2019
Resultado final	08/04/2019

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O presente Edital tem fundamento no EDITAL n°. 001/2019 PRINT/UFBA – BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE, o qual se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em http://www.propg.ufba.br/sites/propg.ufba.br/files/edital_001_2019_print_ufba.pdf
- 9.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS;
- 9.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 20 de março de 2019.



Andréia Maria Pereira de Oliveira
Coordenação do PPGEFHC